



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201
CEP: 35.350-000 – Raul Soares-MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Responsável pela elaboração do ETP:

- Autoridade responsável pela formalização da demanda: Maria Fernanda Matos Souto Calabria;
- Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: Maria Fernanda Matos Souto Calabria;
- Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: José Luiz Rodrigues

2 – Descrição da necessidade da contratação:

a aquisição de veículo tipo furgão para atender as demandas do Bando de Alimentos, será de suma importância para a execução e ampliação dos serviços ofertados, principalmente no auxílio do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional. O objeto pleiteado visa dotar o Município de condições de mobilidade para deslocar com segurança e comodidade por áreas tão extensas.

A aquisição possibilitará a melhoria e desempenho da missão do Banco de Alimentos, assegurando agilidade, qualidade, segurança e conforto aos serviços prestados à população e entidades parceiras.

O município não dispõe de veículo para este tipo de atendimento, tendo que fazer os transportes dos alimentos em veículos pequenos e/ou inadequados, o que acarreta em várias viagens.

Com o veículo apropriado as mercadorias poderão ser mais bem alocadas e o Banco de Alimentos poderá montar uma rota específica, de acordo com a captação de alimentos, bem como a distribuição, oferecendo o necessário suporte nas demanda do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.

A periodicidade de funcionamento do veículo será diária, tendo em vista que o Banco de Alimentos possui compromisso de atender todo o município, que possui uma população expressiva que demanda de cuidados e acompanhamento social.

O veículo será utilizado no recolhimento de mantimentos doados, servindo também para o transporte aos locais a que são destinados.

3 – Plano anual de contratação:

O Município, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2024.

4 – Requisitos da contratação:

4.1 - A proposta a ser elaborada pelo prestador compreenderá a descrição dos bens ofertados, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes desta ETP, bem como atender as seguintes exigências legais previstas em lei.

4.2- O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde	Valor
------	-----------	------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201
CEP: 35.350-000 – Raul Soares-MG

1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO furgão; Veículo novo, 0 (zero) km, tipo Van Furgão Pequeno, ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação; com primeiro emplacamento em nome do Município de Raul Soares/MG; bicomcombustível; capacidade mínima para 02 (dois) lugares (01 motorista + 01 passageiro); com 02 (duas) portas laterais dianteiras, 02 (duas) portas traseiras com abertura. Estas deverão ter travas e dispositivos para abertura por dentro e por fora; todas as portas deverão ter fechaduras e serem travadas e destravadas remotamente por meio de acionamento na chave; não pode haver no compartimento de carga qualquer componente ou janela de vidro; pintura original de fábrica na cor branca; motor com no mínimo 04 (quatro) cilindros em linha, com potência de no mínimo 84 (oitenta e quatro) CV na gasolina e 86 (oitenta e seis) no etanol; câmbio de, no mínimo, 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) a ré; direção com acionamento hidráulico, elétrico ou eletro - hidráulico original de fábrica; deve vir equipado com rodas de aço e seus respectivos pneus, mais estepe, conforme linha de montagem; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros; freios ABS; com controle de estabilidade; freios a disco de no mínimo nas 02 (duas) rodas; com controle elétrico dos vidros dianteiros; com travamento central das portas; com sistema de ar condicionado original de fábrica; com ar quente; Rádio CD/MP3, entrada USB e Bluetooth; com kit de ferramentas e demais itens de segurança exigidos por lei e normas do CONTRAN; com no mínimo 02 (dois) airbags frontais; com cinto de segurança para todos os ocupantes, sendo os laterais retráteis de três pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos; com retrovisores externos com controle interno (manual ou elétrico); conta giros; com indicador gradual de temperatura da água e do nível de combustível; com jogo de tapetes; com encosto de cabeça para todos os ocupantes e demais itens previstos em legislação. Garantia mínima de 12 (doze) meses da entrada em operação. Com treinamento de mecânicos e motoristas (entrega técnica). Incluso plotagem do veículo, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Requisitante.	unid	01	R\$ 123.811,66
---	---	------	----	----------------

6 - Dotação Orçamentária

As despesas oriundas da execução do objeto deste ETP serão suportadas com as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

02.04.08306.0013.2.178.449052 – ficha Nº 2300

7 – Descrição da solução como um todo, inclusive da forma da prestação de serviços:

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa autorizada para fornecimentos do veículo listado acima. A Contratada fica obrigada a manter a garantia da entrega do veículo em conformidade com a legislação em vigor, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

7-2 Para a aquisição do veículo pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação.

8 – Justificativa para o não parcelamento da contratação:

8.1 O objeto deste ETP não será parcelado uma vez que a entrega é única na forma da ordem de fornecimentos enviado pelo Município.

9 – Resultados pretendidos ante a economicidade e eficiência:

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201
CEP: 35.350-000 – Raul Soares-MG

10 – Providências prévias à celebração do contrato e contratação correlata e/ou interdependentes:

10.1 Não há providências prévias a serem adotadas em relação a celebração de contrato.

11 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

11.1 - O veículo pretendido pelo Município deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;

11.2 - atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

12 – Análise de Riscos

12.1 Em cumprimento ao disposto no art. 103 da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que possíveis eventos que possam interferir no equilíbrio econômico-financeiro serão assumidos:

a) pelo MUNICÍPIO na hipótese de eventos que importem em majoração dos custos da execução do contrato;

b) pelo CONTRATADO na hipótese de eventos que importem em redução dos custos da execução do contrato.

Fica dispensada a elaboração de matriz prevista no art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021, adotando-se os riscos indicados no parágrafo anterior como a alocação de riscos a ser considerada em eventual contrato de programa a ser firmado.

13 – Termo de Referência

13.1 Toda a descrição contida neste ETP, contempla, dentre outras informações e considerações, aquelas necessárias à correta elaboração e execução contratual, ficando dispensada a elaboração de termo de referência.

14 – Conclusão sobre a solução da demanda de contratação:

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação de empresa especializada, que atende aos padrões e preços de mercado etc.

Raul Soares/MG, 17 de julho de 2024

Maria Fernanda Matos Souto Calabria
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAUL SOARES – MG